**PROJETO DE LEI Nº 20/2024**

Altera a Lei nº 640, de 24 de junho de 2008, que Institui sistema e estrutura básica do Controle Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Areado aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º, da Lei 640 de 24 junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A estrutura básica do Sistema de Controle Interno, instituída por esta Lei é constituída pelo Secretário Geral do Legislativo, que deverá satisfazer os requisitos de formação escolar a nível universitário, com formação profissional direito.

Parágrafo único - O exercente do Controle Interno ora instituído, fará jus à percepção de função gratificada, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento. “

NR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Areado, em 28 de fevereiro de 2024